

COMUNICADO

FCI – 05/02/2025

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - FCI E AS COORDENAÇÕES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

CONSIDERANDO:

- a) A Resolução RE-CONSU-18/2017 de 21 de junho de 2017 que aprovou o Código de Decoro Acadêmico da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM);
- b) O item XII do § 1 do Art. 8 expresso no Capítulo VII, do referido documento, caracteriza como infração disciplinar: *uso de qualquer meio fraudulento, ou qualquer ardil, em benefício próprio ou de outrem, com o propósito de lograr aprovação, promoção, ou qualquer tipo de vantagem, quer para si, como para terceiros;*
- c) O Art. 10 expresso no Capítulo VIII, do referido documento, que define as sanções disciplinares aplicáveis ao corpo discente, conforme Anexo I do presente Comunicado.

RESOLVE:

DISCIPLINAR a conduta na execução das atividades avaliativas, tais como: provas, projetos, listas de exercícios, trabalhos de conclusão de curso, e quaisquer atividades acadêmicas durante o curso, de tal forma que não ocorram atos que levem a falsa representação do nível de conhecimento e/ou habilidade nos resultados das atividades.

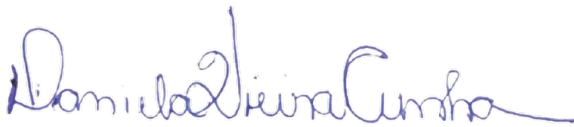
São exemplos de, mas não limitados a apenas estes, atos que caracterizam infrações disciplinares descrita no item b):

- Consultar ou a tentativa de consultar qualquer tipo de material (impresso ou digital) durante as provas (quando a consulta não for permitida);
- Apresentar ou submeter, como seu, material que não seja da sua autoria (plágio), seja obtido parcial ou integralmente na Internet, com ferramentas de Inteligência Artificial ou de outro colega;
- Dar ou receber ajuda de colegas e/ou efetuar qualquer tipo de comunicação oral ou escrita com colegas durante as avaliações individuais;
- Compartilhar ou facilitar o acesso às respostas de suas avaliações individuais, oralmente, por escrito ou via eletrônica, durante todo o tempo de execução da prova, ainda que já a tenha finalizado.

Havendo dúvida em relação às infrações disciplinares, recomenda-se ao discente que busque orientação do professor ou do coordenador do curso.

Caso o aluno incorra em uma das infrações, serão impostas sanções disciplinares previstas no item c, baseada na gravidade e reincidência dos atos pelo discente.

A Faculdade de Computação e Informática - FCI tem como prioridade formar cidadãos honestos, éticos e íntegros, valores essenciais a todos os membros da comunidade da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e essas orientações corroboram para atingir este objetivo.



Daniela Vieira Cunha
Diretora da Faculdade de Computação e Informática
Universidade Presbiteriana Mackenzie

ANEXO I

Art. 10. Constituem sanções disciplinares aplicáveis ao **Corpo Docente**:

I – advertência oral, registrada em documento próprio, com a ciência do responsável pelo cometimento da infração, sem registro no prontuário acadêmico;

II – advertência por escrito, em caso de reincidência e verificação de circunstâncias atenuantes, com a ciência do responsável pelo cometimento de infração disciplinar;

III – suspensão de até 3 (três) dias letivos, após regular instrução processual realizada no âmbito da respectiva Unidade Acadêmica, aplicada pela Direção, nos limites de sua competência, mediante a expedição de Portaria de aplicação de sanção, com a ciência ao responsável pelo cometimento de infração disciplinar.

IV – suspensão de no mínimo 4 (quatro) e máximo de 30 dias letivos, após regular instrução processual realizada pela Comissão designada pela Corregedoria Disciplinar Universitária, aplicada pela Direção da Unidade Acadêmica respectiva, por meio de Portaria de aplicação de sanção, após o recebimento do Relatório Circunstanciado, para as infrações disciplinares elencadas no § 1º, do Artigo 8º deste CDA, com a ciência do responsável pelo cometimento da infração;

V – desligamento, por meio de Portaria expedida pela Reitoria, com a ciência do responsável pelo cometimento de infração disciplinar, implicando na sua desvinculação da UPM.